



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra.  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretário Municipal de Educação  
Nesta,

**Assunto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliário escolar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a aquisição de mobiliário escolar, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

**Segue em anexo:**

- a) Contratos similares
- b) Banco de Preços
- c) Painel de Preços
- d) Tabela com os Preços Médios Cotados
- e) Mapas de preços cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de preços de contratos similares, banco de preço e painel de preços, apurou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 30/03/2022 a 04/04/2022, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 04 de abril de 2022

**Marilia Silva Santos**

*Marilia Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marilia Silva Santos*

MARILIA SILVA SANTOS

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / C/P 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA METALMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100, 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	100	R\$ 763,14	R\$ 76.314,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBODIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA: 74CM.	UND	30	R\$ 552,11	R\$ 16.563,30
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATE 1,30); COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA METALMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	100	R\$ 706,44	R\$ 70.644,00
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA, CAPACIDADE 110KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, PORTA LIVROS: METAL, PRANCHETA: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 3CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 3CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 3CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	R\$ 368,78	R\$ 553.170,00
	VALOR TOTAL: R\$ 716.691,30 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).				

Esperantinópolis, 15 de abril de 2022.  
 Marília Silva Santos  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425  
 Marília Silva Santos  
 Chefe do departamento de compras  
 Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 126803222  
Fls nº 010  
Visto \_\_\_\_\_

## REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

*Maria*  
**Maria Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 1290320  
Fls nº 011  
Visto \_\_\_\_\_



# COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1209032022  
Fls nº 012  
Visto \_\_\_\_\_

### ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO.DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA:74CM.	UND	30
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA.CAPACIDADE CARGA: 110KG.ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.PORTA LIVROS: METAL.PRANCHETA: POLIPROPILENO,ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM,PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM.LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM.ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM.LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM.PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500

Esperantinópolis- MA, 30 de março de 2022.

**Marilia Silva Santos**

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marilia Silva Santos*

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 12090320 <sup>22</sup>  
Fls nº 013  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: OUTRAS PREFEITURAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 12090300  
Fls nº 014  
Visto e

# CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO- MA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**

**CONTRATO**

**CONTRATO PE SRP Nº 033/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00008/2021 - CPL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE BREJO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA J. S. MACHADO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Por este instrumento particular, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, situada à Avenida Luís Domingues, nº 95, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.275/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº 012874601999-1 e do CPF nº 025.077.743-63, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.968.212/0001-67, com sede na Rua Prof. Antonio Rodrigues, Nº. 511, Picarra, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, representada pelo Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, CPF: 011.938.213-04, RG: 000033588794-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

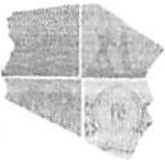
**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

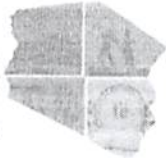
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$159.885,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme descrição dos produtos abaixo:





Item	Descrição	Fabricante	Marca	Qntd.	Und	V. Unt.	V. Total
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	M. J. S. MACHADO-EPP	ART-MÓVEIS	36	CJ	RS911,00	RS32.796,00
3	Estante de Aço-06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó Colunas. Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	M. J. S. MACHADO-EPP	ART-MÓVEIS	20	UN	RS351,00	RS7.020,00
5	Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas	M. J. S. MACHADO-EPP	ART-MÓVEIS	15	UN	RS699,00	RS10.485,00

*me*  
*Marília Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



14

CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDEC Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm), Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm) Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6. porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul, as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses

M. J. S.  
MACHADO-  
EPP

ART-  
MÓVEIS

100

CJ

R\$498,00

R\$49.800,00



Prefeitura de Brejo-MA  
 Av. Luís Domingues, nº 95  
 centro - cep:65520-000  
 Brejo-Ma

16	<p>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm), Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>	M. J. S. MACHADO- EPP	ART- MÓVEIS	120	CJ	R\$485,00	R\$58 200,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	----------------	-----	----	-----------	--------------

*[Handwritten signature]*

**Martha Silva Santos**  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



19	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm), Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm), Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	M. J. S MACHADO- EPP	ART- MÓVEIS	2	CJ	RS792,00	RS1.584,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS159.885,00</b>	

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**Órgão: 02 PODER EXECUTIVO**

**Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Dotação: 12.361.0022.2027.0000 4.4.90.52.00**

**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**Órgão: 02 PODER EXECUTIVO**

**Unidade: 06 FUNDEB**

**Dotação: 12.361.0011.1028.0000 4.4.90.52.00**

**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

*Martha Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A contratante designa o senhor GILDIEDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF 993.839.183-49, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

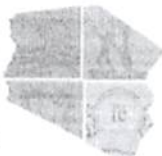
**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

*Maria Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Brejo.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**


14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Brejo/MA, 06 de outubro de 2021.

  
MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº. 00.968.212/0001-67  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 1209.030.22  
Fls nº 093  
Visto e

### TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA (AV. LUIS DOMÍNGUEZ, 95 \ CENTRO \ BREJO - MA \ CEP: 65520000/CNPJ: 06.116.743/0001-08)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	R\$ 792,00	R\$ 79.200,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO.DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA:74CM.	UND	30	---	---
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	---	---
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA,CAPACIDADE CARGA: 110KG,ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.PORTA LIVROS: METAL,PRANCHETA: POLIPROPILENO,ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM.PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM.LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM.ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM.LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM.PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	---	---

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Esperantinópolis, MA, 30 de março de 2022.

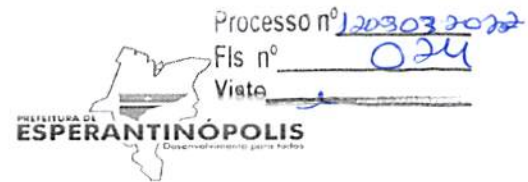
*Marília Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
*Marília Silva Santos*  
Portaria 425/2021  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo n.º 12803/2021

Fls n.º 025

Visto 2

Comissão Permanente de Licitação

Folhas 14º 269

Assinatura 

**CONTRATO DE Nº 081/2021/ASSJUR/PMC/MA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CIDELÂNDIA E A EMPRESA MIX COMERCIAL  
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MIX COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.020.094/0001-57, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1695. Letra A, Entrocamento, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Antonio Marcos Machado Abreu, portador do RG n.º 053938812014-1 SSP/MA e do CPF/MF n.º 326.050.548-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n.º 028/2021/SRP**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Carteiras Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 028/2021/SRP e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados com as características das carteiras;
- IV. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação as carteiras que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº 125/0  
Fls nº 026

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 270
Assinatura

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº 100.000.000  
Fis nº 021  
Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 271  
Assinatura

- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

#### CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 29 (vinte e nove) de setembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 953.500,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento das carteiras, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº 12.028/2021  
Fls nº 028  
Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 272  
Assinatura

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

#### PARAGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

#### PARÁGRAFO TERCEIROS

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre as carteiras, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):

- 12 Fundo de Desenvolvimento da Educação - Fundeb
- 12.03. Fundo de Desenvolvimento da Educação - Fundeb
- 12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%
- 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-----	------	-------------	-------------



AV. Senador La Roque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº 120903007  
Fls nº 028  
Visto u

01	Conjunto escolar cja-06 - adulto carteira tampo em madeira aglomerada (mdf), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites, de repuxo com 4,0 mm x,10 mm de comprimento ' e' ' corh o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno covólmero virgem afixado por1 meio de encaixe. Coluna e ' travessa longitudinal em tubo' oblongo 29x58 mm (ch 16), travessa superior em tubo 0 l 'a (ch 16) e pés confeccionados em tubo 0 l 'a (ch 6). Dimensões aproximadas: cja-04 (lpxpa) 60x45x64cm; cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebités de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem,' corfi o símbolo internacional l de reciclagem é afixadds pòr meio de encaixe tubular 0 Mc Florenca Moveis.	Und	300	R\$ 418,00	R\$ 125.400,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	------------	----------------

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas nº 223  
P e e | H H H H H

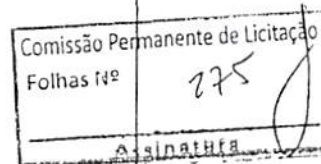


02	Conjunto escolar cja - 04 – juvenil carteira tampo em madeira aglomerada (mdf), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com 10 parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Poeta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (ch 16), travessa superior em tubo 0 1% (ch 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 'a (ch 16). Dimensões aproximadas: cja-04 (l x p x a) 60x45x64cm; cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 Mc Florença Moveis.	Und	200	R\$ 399,00	R\$ 79.800,00
03	Conjunto escolar cja-03 - infantil carteira tampo em madeira aglomerada (mdf), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em	Und	100	R\$ 370,50	R\$ 37.050,00

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas nº 274  
Assinatura



Laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado" cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travesse longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (ch 16), travessa superior em tubo 0 1 % (ch 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 aproximadas: cja- 03 (1xpxa' 600x450x464 mm; cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 2,7 mm (ch 14). Dimensões aproximadas: cja-03. Encosto 396 x 198 assento 400 x 310, altura até o assento 350 mm. Obs. Conjunto indicado para jardim e pré- escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42' m' de altura. Cor amarela Mc Florenca Moveis.



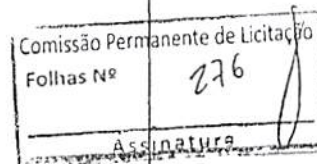




AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº 1209/2008  
Fis nº 032  
Visto \_\_\_\_\_

04	Cadeira universitária plástica com porta livros prancheta plástica. Encosto confeccionado em polipropileno (pp)', no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, Maior da prancheta 24 cm ± 1cm, largura base menor! Da prancheta 12 cm ± 1cm, comprimento prancheta 45cm ± 1cm. Produto montado Mc Florenca Moveis.	Und	1500	R\$ 370,50	R\$ 555.750,00
05	Conjunto escolar mesa quadrada em mdf 80x80cm e 58 de altura, com 4 cadeiras em pp ou formica.cadeira medindo : assento 0,29 x 0,29 cm .encosto: 0,28 x 0,16 cm . Altura do chão ao assento: 33 cm. Altura total cadeira infantil *vf: 66 cm. Recomendamos o' modelo infantil para crianças até 6 anos Mc Florenca Moveis.	Und	150	R\$ 465,50	R\$ 69.825,00
06	Cadeira universitária em fórmica Mc Florenca Moveis.	Und	250	R\$ 152,00	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 905.825,00</b>

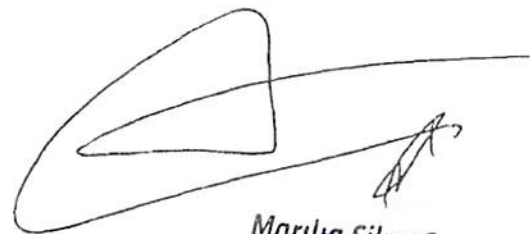


#### CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:



**Maria Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº 1209/2011  
Fls nº 033  
Comissão Permanente de Licitação  
Folhas nº 277  
Assinatura

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:**

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



AV. Senador La Roque, s/n, Centro  
 CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA  
 Tel. (99) 3535-0386.  
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Processo nº M-2021-034  
 Fls nº 034  
 Visto

Comissão Permanente de Licitação
Folhas nº 278
Assinatura

Cidelândia/MA, 29 de setembro de 2021.

*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE

**Augusto Alves Teixeira Junior**  
 Ordenador de Despesas

*[Handwritten signature]*

CONTRATADO

**Antonio Marcos Machado Abreu**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten initials]*  
 CPF/MF 1699220 880/10

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

**Marilia Silva Santo**  
 Chefe do Departamento de Compra  
 Portaria nº 425



**TABELA DE PREÇO**

**FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA (AV. SENADOR LA ROQUE, S/N – CENTRO-CEP: 65921-000 - CIDELÂNDIA/MA-CNPJ: 01.610.134/0001-97)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	---	---
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO.DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM – ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA:74CM.	UND	30	---	---
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	---	---
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA.CAPACIDADE CARGA: 110KG.ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.PORTA LIVROS: METAL.PRANCHETA: POLIPROPILENO.ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM.PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM.LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM.ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM.LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM.PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	R\$ 370,50	R\$ 555.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 555.750,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis - MA, 30 de março de 2022.  
 Marília Silva Santos  
 Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425  
 Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras  
 Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
 Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

*Marilia Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
 CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
 Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 24121401/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2607007/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 30111401/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA E A EMPRESA SAYMONN COELHO BRASIL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.342.177/0001-08, representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 986.676.024-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.041.449/0001-21, sediada na Rua 36/Pedro Leal, Nº 18, Quadra 18 Lote 19, Cohapam, CEP . 65.055-321, São Luis/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rita de Fátima Araújo Alberto, brasileira, portadora do CNH nº 04857134371 DETRAN/MA, e CPF nº 827.557.103-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 2607007/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira escolar tipo universitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, Identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda rug, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira e travado por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado a estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que exceda uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, mascaras para proteção individual, garrafinha de agua etc.) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível ao alcance da mão e da visão do aluno. (Apresentar catalogo oficial do fabricante junto com a proposta).	UNIDADE	800	R\$ 379,99	R\$ 303.992,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

*A*  
 Página 1 de 6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
Secretaria Municipal de Educação

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 303.992,00 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

MODER. 02 PODER EXECUTIVO  
ORÇÃO 15 FUNDEB  
UNIDADE FUNDEB  
17.361.0076.0010.0000 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDY e FGTS, com validade compatível à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo previsto pela Contratada.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interstício de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações imediatas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interstício mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

6.6 Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
Secretaria Municipal de Educação

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 303.992,00 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor acima mencionado incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 15 FUNDEB  
UNIDADE FUNDEB  
17.361.0076.0010.0000 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatível à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo previsto pela Contratada.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/VBGI exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

6.6 Nas alterações futuras, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio do termo aditivo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
Secretaria Municipal de Educação

7. CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os botijões licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por, pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de GÁS, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do receptor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato,
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato,
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido,
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
Secretaria Municipal de Educação

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

**19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.3. Apresentar documentação falsa;
  - 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.6. Não mantiver a proposta;
  - 19.7. Cometer fraude fiscal;
  - 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
  - 19.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
Secretaria Municipal de Educação

19.21. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93

- a) Advertência por escrito
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.20. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.20.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital,

20.20.2. Amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

20.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

20.22. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.23. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO

20.23.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.23.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos,

20.23.3. Indenizações e multas

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
Secretaria Municipal de Educação

21.20. É VEDADO A CONTRATADA.

21.20.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

21.20.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

22.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

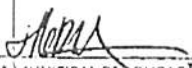
24.20. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

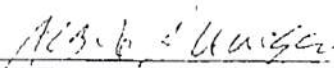
25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

25.20. É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois do lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João dos Patos/MA, em 24 de dezembro de 2021.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 31.342.177/0001-08  
Marliana Lyra de Souza, Secretária  
Secretaria Municipal de Educação.

  
META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ nº 31.041.443/0001-21  
Representante da Empresa

Página 6 de 6

Marliana Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TABELA DE PREÇO

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA (AV. GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CEP:65665-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	---	---
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA: 74CM.	UND	30	---	---
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	---	---
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA, CAPACIDADE CARGA: 110KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, PORTA LIVROS: METAL, PRANCHETA: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	R\$ 379,99	R\$ 569.985,00

VALOR TOTAL: R\$ 569.985,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis, MA, 30 de março de 2022.

*Marília Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
*Marília Silva Santos*  
Portaria nº 425/2021  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORÇÃOS

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA (AV. LUIS DOMINGUEZ, 95 \ CENTRO \ BREJO - MA \ CEP: 6552000/CNPJ: 06.116.743/0001-08)  
FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA (AV. SENADOR LA ROQUE, S/N - CENTRO-CEP: 65921-000 - CIDELÂNDIA/MA - CNPJ: 01.610.134/0001-97)  
FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA (AV. GETÚLIO VARGAS, 135 - CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CEP:65665-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPÃO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100, 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	RS 792.00	---	---	RS 792,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DA MESA: 74CM.	UND	30	---	---	---	---
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30); COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO	UND	100	---	---	---	---

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

Maria Silvia Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Visto  
Fis nº 570  
Processo nº 005836/2014



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).						
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA.CAPACIDADE CARGA: 110KG.ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.PORTA LIVROS: METAL.PRANCHETA: POLIPROPILENO.ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM.PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM.LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM.ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM.LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM.PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	---	RS 370,50	RS 379,99	RS 375,25

Esperantinópolis- MA, 31 de março de 2022.

**Marília Silva Santos**  
*Marília Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Marília Silva Santos  
Portaria nº 425  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

PROCESSO Nº 1208.0320-2  
Fls nº 046  
Visto \_\_\_\_\_  
e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 209032022  
Fls nº 047  
Visto e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvendo sempre para todos

## TABELA DO PREÇO MÉDIO FINAL CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



### TABELA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	RS 792,00	RS 79.200,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO.DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA:74CM.	UND	30	---	---
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	---	---
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA,CAPACIDADE CARGA: 110KG.ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO,PORTA LIVROS: METAL.PRANCHETA: POLIPROPILENO.ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM.PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM.LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM.ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM.LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM.PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM	UND	1.500	RS 375,25	RS 562.875,00

VALOR TOTAL: R\$ 642.075,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis, 05 de abril de 2022.

*Marília Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 120803202  
Fls nº 049  
Visto u

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS



TABELA DO PREÇO  
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	R\$ 751,47	R\$ 75.147,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO.DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DA MESA:74CM.	UND	30	R\$ 444,79	R\$ 13.343,70
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	R\$ 751,47	R\$ 75.147,00
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA.CAPACIDADE CARGA: 110KG.ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.PORTA LIVROS: METAL.PRANCHETA: POLIPROPILENO.ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM.PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM.LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM.ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM.LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM.PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	R\$ 221,97	R\$ 332.955,00

VALOR TOTAL: R\$ 496.592,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis, MA, 04 de abril de 2022.

*Marília Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425 Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

MEDIA

R\$ 751,47

MEDIANA

R\$ 529,00

MENOR

R\$ 249,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:1 MESA E 4 CADEIRAS), MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJC-01, MATERIAL TAMPO:MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPOXI-PO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMINICO, COR:VARIADA

Ano da Compra Período da Compra

2021, 2022 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00154/2021	00022	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	125	R\$249,99	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00154/2021	00010	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	375	R\$249,99	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00008/2021	00059	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	3	R\$399	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	30/09/2021
00064/2021	00001	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	140	R\$514	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	07/10/2021
00055/2021	00028	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	15	R\$518	PATRICIA DE MORAES HINZ	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	08/10/2021
00019/2021	00034	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	10	R\$540	R FRANKLIN DO REGO LIMA EIRELI	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF. MUN. DE URUCUI	28/09/2021
00065/2021	00029	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	30	R\$630	PATRICIA DE MORAES HINZ	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	08/10/2021

Processo nº 20230502  
Fls nº 18  
Visto

Relatório gerado dia: 05/04/2022 às 08:25  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Marliu Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 12080722  
 Fls nº 052  
 Visto l

**Marilva Silva Santos**  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

00002/2021	00023	Pregão	45915	CONJUNTO ESCOLAR	UNIDADE	10	FS865	ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	ESTADO DE MIRAS GERAIS	985323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMEDIOS/MG	08/10/2021
00154/2021	00028	Pregão	45915	CONJUNTO ESCOLAR	UNIDADE	25	PS1000	GREGORIO	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00078/2021	00026	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR	UNIDADE	4	RS2566.75	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	27/09/2021

Relatório gerado dia: 05/04/2022 às 08:25  
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MEDIA  
R\$ 444,79

MEDIANA  
R\$ 418,99

MENOR  
R\$ 364,95

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONJUNTO ESCOLAR\, COMPONENTES:MESA E CADEIRA\, MATERIAL:RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO\, TAMANHO:ADULTO\, FORMATO MESA:BITRAPEZOIDAL\, MATERIAL TAMPO:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTIFERRUGINOSO/PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA COM CURVATURA ANATÔ -, APLICAÇÃO:SALA DE AULA

Ano da Compra Período da Compra

2021, 2022 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00056	Pregão	258455	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	919	R\$364,95	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	07/10/2021
00014/2021	00008	Pregão	258455	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	750	R\$402	SAMOEL VALADAO BARCELLOS	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	14/10/2021
00154/2021	00021	Pregão	258455	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	50	R\$418,99	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00154/2021	00009	Pregão	258455	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	150	R\$418,99	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00010/2021	00013	Pregão	258455	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	200	R\$619	PORTOFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	06/10/2021

MÉDIA  
R\$ 751,47

MEDIANA  
R\$ 529,00

MENOR  
R\$ 249,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONJUNTO ESCOLAR\, COMPONENTES:1 MESA E 4 CADEIRAS\, MATERIAL:MADEIRA E AÇO\, TAMANHO:CJC-01\, MATERIAL TAMPO:MDF\, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPOXI-PÓ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO\, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMINICO\, COR:VARIADA

Ano da Compra Período da Compra

2021, 2022 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00154/2021	00022	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	125	R\$249,99	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00154/2021	00010	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	375	R\$249,99	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05/10/2021
00008/2021	00059	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	3	R\$399	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	30/09/2021
00064/2021	00001	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	140	R\$514	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	07/10/2021
00065/2021	00028	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	15	R\$518	PATRICIA DE MORAES HINZ	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	08/10/2021
00019/2021	00034	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	10	R\$540	R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	28/09/2021
00065/2021	00029	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR		UNIDADE	30	R\$630	PATRICIA DE MORAES HINZ	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	08/10/2021

Relatório gerado dia: 05/04/2022 às 08:28  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Márcia Silva Santos  
Chefe Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 120903203  
Fls nº 054  
Visto



Processo nº 120003202  
 Fls nº 085  
 Visto \_\_\_\_\_

**Márcia Silveira Santos**  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

00002/2021	00023	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR	UNIDADE	30	RS\$40	ABCONTABILIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	965323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOIS REMEDIOS/MG	06-10-2021
00015-4/2021	00028	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR	UNIDADE	25	RS\$1000	GRELLI O ID	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	05-10-2021
00078/2021	00026	Pregão	459155	CONJUNTO ESCOLAR	UNIDADE	4	RS2568,75	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	965487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	27-09-2021

MÉDIA  
R\$ 221,97

MEDIANA  
R\$ 195,90

MENOR  
R\$ 80

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADEIRA ESCOLAR\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO INDUSTRIAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPÓXI\, COR ESTRUTURA:BRANCA\, MATERIAL ENCOSTO:POLIPROPILENO\, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO\, TIPO BASE:FIXA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRANCHETA LATERAL E PORTA LIVROS EM RESINA TERMOPL\, MATERIAL BORDA:POLIPROPILENO

Ano da Compra Período da Compra

2021, 2022 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2021	00016	Pregão	459150	CADEIRA ESCOLAR		UNIDADE	312	R\$80	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	15/10/2021
00001/2021	00057	Pregão	459150	CADEIRA ESCOLAR		UNIDADE	794	R\$195,90	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	07/10/2021
00009/2021	00033	Pregão	459150	CADEIRA ESCOLAR		UNIDADE	560	R\$390	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	23/09/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 42090320 22  
Fls nº 09  
Visto

Marlia Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: BANCO DE PREÇOS



TABELA DO PREÇO  
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	R\$ 745,96	R\$ 74.596,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DA MESA: 74CM.	UND	30	R\$ 659,42	R\$ 19.782,60
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	R\$ 661,40	R\$ 66.140,00
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA, CAPACIDADE CARGA: 110KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, PORTA LIVROS: METAL, PRANCHETA: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	R\$ 509,11	R\$ 763.665,00

VALOR TOTAL: R\$ 924.183,60 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis, MA, 03 de abril de 2022.

Marilia Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/04/2022 14:55:45 e 04/04/2022 15:36:09

Relatório gerado no dia 04/04/2022 15:36:50 (IP: 177.184.135.77)

### cotação escolar- conjunto professor

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	mesa escolar	R\$ 804,25	R\$ 629,38	R\$ 745,96	-	R\$ 745,96		Unidades	R\$ -
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE	R\$ 659,42	R\$ -	R\$ 659,42	-	R\$ 659,42	1	Unidade	R\$ 659,42
3	CONJUNTO INFANTIL	R\$ 661,40	R\$ -	R\$ 661,40	-	R\$ 661,40	1	Unidade	R\$ 661,40
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL	R\$ 509,11	R\$ -	R\$ 509,11	-	R\$ 509,11		Unidades	R\$ -
<b>Valor Global:</b>									<b>R\$ 1.320,82</b>

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: mesa escolar

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>	<b>Observação</b>
Unidades	conjunto professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira: mesa individual	745,96	0

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 664,50

#### Órgão:

Data: 16/08/2021 09:00:00

PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto:** Pregão eletrônico N° 40/2021, visando à aquisição de utensílios, móveis e eletros para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira-BA..

Identificação: N°Pregão:402021

Lote/Item: 4 / 82

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.

Quantidade: 40,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 642,84
10.175.272/0001-86	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 664,00
22.332.909/0001-80	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI	R\$ 665,00
13.932.885/0001-09	JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 670,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 944,00

#### Órgão:

Data: 14/05/2021 09:01:00

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços, visando à aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar

Identificação: N°Pregão:12021

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** Conjunto Professor Composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira: Mesa Individual com tampo em MDP revestido de laminado

Quantidade: 2.500,00

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.826.367/0004-30	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	R\$ 791,00
38.145.587/0001-08	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 809,90
89.278.519/0001-40	MARCEMARIA SULAR LTDA	R\$ 888,00

Processo nº 120903/2021  
Fls nº 0550  
Visão  
Marilyn Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

09.143.181/0001-80	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.000,00
08.898.003/0001-04	MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA	R\$	1.000,00
31.472.249/0001-23	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	R\$	2.265,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **629,38**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
**Descrição:** Conjunto Professor composto de 01 mesa e 01 cadeira: Mesa Individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior

**Data:** 24/09/2021 08:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 29457  
**Lote/Item:** 3 / 1  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 70,00  
**Unidade:** conjunto  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.966.853/0001-33	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	606,82
14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	R\$	620,00
33.366.156/0001-40	TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI	R\$	638,76
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	R\$	1.130,00

**Item 2: MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE** **R\$** **659,42**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **1.004,50**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Medianeira  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de carteiras adaptadas para cadeirantes.  
**Descrição:** Carteira adaptada para cadeirantes com as seguintes características: Altura do Tampo ao chão: - Mínimo 60cm - Máximo 78cm Vão entre a

**Data:** 06/10/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:292021  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$	900,00
39.349.946/0001-01	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.109,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **486,00**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de São Paulo  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos para a Universidade Federal de São Paulo - Campus São José dos Campos.  
**Descrição:** Mesa escolar para Cadeira

**Data:** 07/07/2021 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1122020  
**Lote/Item:** / 11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.095.486/0001-09	SAMOEL VALADAO BARCELLOS	R\$	402,00
13.099.169/0001-92	EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	486,00
17.328.158/0001-98	TRM - MOVEIS E SISTEMAS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$	780,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R\$** **487,75**

Processo nº 120903202  
 Fls nº 060  
 Visto  
 Marília Silva Santos  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425  
 06/10/2021

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Objeto:

RP - Mobiliário Escolar.

Descrição: MESA ACESSÍVEL FNDE - (MA-02) Carteira Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE CONFORME TERMO DE

Data: 28/05/2021 13:30:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:252021  
Lote/Item: / 23  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 30,00  
Unidade: Unidade  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	450,00
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$	459,49
32.078.413/0001-85	PROJECCLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.	R\$	516,00
08.885.380/0001-09	ANDRE PANINI ALBISSU	R\$	517,00

### Item 3: CONJUNTO INFANTIL

R\$ 661,40

Quantidade Descrição Observação  
1 Unidade CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30): COMPOSTO DE: 1 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 724,00

Órgão:

CASA CIVIL/AM

Objeto: Aquisição de equipamentos através do Plano de Ações Articuladas PAR para atender as necessidades das creches Municipais: Neide Tomaz Avelino, Virínia Marília Melo de Araújo, Ana Lopes Pereira e

Descrição: ID-501667 - CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO, Tipo: Infantil, Referência: FNDE CJC-01, Apresentação: contendo 01 mesa e 04

Data: 18/01/2022 10:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:62022  
Lote/Item: / 8  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 256,00  
Unidade: Unidade  
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	724,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 595,20

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar em atendimento a secretaria municipal de educação do município de São Miguel do Guamá/PA..

Descrição: CADEIRA INFANTIL CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1-1 MESA + 4 CADEIRAS - EM UNIDADE Conjunto coletivo para crianças com altura

Data: 02/09/2021 08:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:362021  
Lote/Item: / 6  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 25,00  
Unidade: Unidade  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.041.143/0001-11	UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	490,00
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	500,00
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	520,00
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R\$	595,20
26.863.315/0001-56	V S DA S BRITO EIRELI	R\$	916,00
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$	916,00
04.927.672/0001-06	S C & M.COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$	1.438,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 665,00

Órgão:

Data: 26/07/2021 09:00:00

Processo nº 128032021  
Fis nº 061  
Visto  
Márcia Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos

**Descrição:** Conjunto coletivo padrão FNDE laranja – 01 mesa com 04 cadeiras, Infantil. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:452021  
**Lote/Item:** / 132  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	R\$	500,00
08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	620,00
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	650,00
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	R\$	650,00
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	R\$	680,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	890,00
07.728.572/0001-30	KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	911,00
14.700.761/0001-60	GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	911,75

**Item 4: CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL R\$ 509,11**

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 380,00**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

**Objeto:** Aquisição de Carteiras Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares..

**Descrição:** CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA - Cadeira Universitária Plástica com Porta Livros - Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no

**Data:** 17/01/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:562021  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4.000,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.821.348/0001-52	JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	250,00
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	R\$	380,00
13.104.805/0001-27	F. F. N. FORNAZARI	R\$	380,16

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 614,30**

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão | Universidade Estadual do Maranhão

**Objeto:** Aquisição de cadeiras universitárias com pranchetas, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - (Convênio nº 863128/2017–UEMA/FNDE)..

**Descrição:** CADEIRA UNIVERSITÁRIA (AZUL) PARA ADULTO COM PRANCHETA • Cadeira escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto,

**Data:** 13/12/2021 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:552021  
**Lote/Item:** / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 114,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.173.456/0001-38	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	614,00
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$	614,30
29.831.760/0001-22	R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R\$	666,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 533,04**

**Órgão:** **Data:** 13/12/2021 09:30:00

Processo nº 09.03.2022  
 Fls nº 060  
 Visto  
 Marília Silva Santos  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



Governo do Estado do Maranhão | Universidade Estadual do Maranhão

**Objeto:** Aquisição de cadeiras universitárias com pranchetas, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - (Convênio nº 863128/2017 - UEMA/FNDE)..

**Descrição:** CADEIRA UNIVERSITÁRIA (AZUL) PARA ADULTO COM PRANCHETA • Cadeira escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:552021

**Lote/Item:** / 2

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 37,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.173.456/0001-38	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 531,30
27.790.405/0001-27	ADEQUA MOVEIS EIRELI	R\$ 531,49
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 534,59
29.831.760/0001-22	R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 666,00

Processo nº \_\_\_\_\_  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_  
**Marilyn Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 120303202  
Fls nº 064  
Visto \_\_\_\_\_

# MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS  
FONTE II: PAINEL DE PREÇOS  
FONTE III: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100. 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	R\$ 792,00	R\$ 751,47	R\$ 745,96	R\$ 763,14
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE; COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO.DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA:74CM.	UND	30	---	R\$ 444,79	R\$ 659,42	R\$ 552,11
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1.30): COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	---	R\$ 751,47	R\$ 661,40	R\$ 706,44

Processo nº 12.222  
Fls nº 45  
Visto  
Marta Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 45

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRANCHETA PLÁSTICA:CAPACIDADE 110KG.ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO,PORTA METAL.,PRANCHETA: LIVROS: POLIPROPILENO,ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM,PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM,LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM,LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM,ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM,LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM,PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	R\$ 375,25	R\$ 221,97	R\$ 509,11	R\$ 368,78
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	------------	------------	------------	------------

Esperantinópolis, MA, 05 de abril de 2022.

*Márcia Silva Santos*  
 Chefe do Departamento de Compras

*Márcia*  
 Portaria nº 425/2021  
 Márcia Silva Santos

Chefe do departamento de compras  
 Portaria: 425/2021

Processo nº 2209032222  
 Fls nº 066  
 Visto \_\_\_\_\_

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
 Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 120903202  
Fls nº 067  
Visto e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL PROFESSOR / CJP 01: COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR RETANGULAR MEDINDO 75X60X100, 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO 40X42X46 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO)	UND	100	RS 763,14	RS 76.314,00
2	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: COM GRADIL LATERAL REMOVÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO, DIMENSÕES APROXIMADAS: - TAMPO: 80 CM X 61 CM - ALTURA DO CHÃO ATE O TAMPO DA MESA: 74CM.	UND	30	RS 552,11	RS 16.563,30
3	CONJUNTO INFANTIL (PARA ALUNOS COM ALTURA ATÉ 1,30); COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 4 (QUATRO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO 40X35X38 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO).	UND	100	RS 706,44	RS 70.644,00
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA: PLÁSTICA AZUL COM PORTA LIVROS BASE PRATA PRANCHETA PLÁSTICA, CAPACIDADE CARGA: 110KG, ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, PORTA LIVROS: METAL, PRANCHETA: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	1.500	RS 368,78	RS 553.170,00

VALOR TOTAL: R\$ 716.691,30 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 05 de abril de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Marília Silva Santos

Portaria nº 425

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021